

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 47/2015	PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 27/2015
--	--

ASSUNTO:	REAJUSTE EXTRAORDINÁRIO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
-----------------	---

INTERESSADO:	DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
---------------------	--------------------------------

I. DO OBJETIVO

Este Parecer Consolidado tem por objetivo apresentar os resultados das análises da solicitação de reajuste extraordinário das tarifas de água e esgoto encaminhada pela DAE S/A – Água e Esgoto à Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, visando o reequilíbrio econômico e financeiro, bem como subsidiar a tomada de decisão, quanto à fixação do índice do reajuste tarifário.

II. DO FUNDAMENTO LEGAL

1. ARES-PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Política Nacional de Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através do exercício das atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios consorciados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

2. MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

O Município de Jundiaí é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 8.266, de 16/07/2014, dessa forma delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pela DAE S/A – Água e Esgoto.

Em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Jundiaí instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social através do Decreto nº 25.430, de 28/11/2014.

3. DAE S/A

A DAE S/A - Água e Esgoto é uma sociedade de economia mista que atua na área de saneamento básico. Criada através da Lei Municipal nº 5.307/99, atende toda a área urbana e parte da área rural do município, com o fornecimento de água tratada, coleta e afastamento dos esgotos. O serviço de tratamento de esgoto é feito pela Companhia Saneamento Jundiaí (CSJ), sob concessão.

A Prefeitura do Município de Jundiaí é a acionista majoritária da DAE S/A - Água e Esgoto.

III. DA SOLICITAÇÃO

Através de correspondência datada de 06/05/2015, a DAE S/A - Água e Esgoto, solicitou à ARES-PCJ a realização de estudos sobre os impactos orçamentários e financeiros, resultantes da escassez hídrica vivenciada pela nossa região desde o início de 2014, e eventual reajuste extraordinário das tarifas de água e esgoto.

Segundo a empresa, em função dessa crise hídrica, está convivendo com forte redução no volume de água faturado, e conseqüente queda em suas receitas financeiras, além de considerável aumento no custo operacional, notadamente com energia elétrica e demais insumos destinados ao tratamento e abastecimento de água, e a necessidade de recompor sua capacidade de investimentos.

A partir dessa solicitação da DAE S/A - Água e Esgoto, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 47/2015, para fins de elaboração de estudos técnicos e econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste extraordinário das tarifas de água e esgoto.

O último reajuste das tarifas de água e esgoto do Município de Jundiaí ocorreu em dezembro de 2014, quando foi aplicado o índice de 6,59%, referente à inflação acumulada do período de 01/10/2013 a 30/09/2014, medida pelo INPC/IBGE, devidamente autorizado pela Resolução ARES-PCJ nº 68, de 11 de dezembro de 2014.

IV. DA ANÁLISE TÉCNICA

1. INVESTIMENTOS

Inicialmente foi apresentado um pleito de reajuste de 23,21%, baseado em um Plano de Investimentos estimado em R\$ 26.161.628,00, para 2015.

Contudo, considerando que esse reajuste é de caráter extraordinário, a ARES-PCJ, para efeito do cálculo do índice, considerou somente os investimentos em obras e ações prioritárias para 2015, conforme segue:

PLANILHA DE DESEMBOLSO DE INVESTIMENTOS – DAE S/A				
MÊS	VALOR GLOBAL	VALOR FINANCIADO	VALOR CONTRAPARTIDA	OBRAS E AÇÕES
Jun/2015	1.699.685,00	1.281.938,00	417.747,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
Jul/2015	1.335.367,00	1.007.162,00	328.205,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
Ago/2015	2.145.391,00	1.618.099,00	527.292,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
Set/2015	1.472.471,00	1.110.568,00	361.902,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
	0,00	0,00	267.113,00	Plano de Saneamento
	0,00	0,00	237.374,00	Drenag. e Pavim. Rio Atibaia
Out/2015	1.254.363,00	946.067,00	308.296,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
	0,00	0,00	237.374,00	Drenag. e Pavim. Rio Atibaia
Nov/2015	1.575.376,00	1.188.182,00	387.194,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
	0,00	0,00	370.990,00	Plano de Saneamento
	0,00	0,00	237.374,00	Drenag. e Pavim. Rio Atibaia
Dez/2015	1.886.594,00	1.422.909,00	463.685,00	PAC 2 - Constr. Reservatórios
	0,00	0,00	296.792,00	Plano de Saneamento
	0,00	0,00	237.374,00	Drenag. e Pavim. Rio Atibaia
TOTAL	11.369.247,00	8.574.925,00	4.678.712,00	

Conforme pode ser observado na tabela acima, a DAE S/A pretende investir, de junho a dezembro de 2015, o valor de R\$ 11.369.247,00 sendo R\$ 8.574.925,00 (75,42%) financiados pelo PAC - Programa de Aceleração do Crescimento e R\$ 4.678.712,00 (24,58%) com recursos próprios.

1.1. Construção de Reservatórios

Conforme informações apresentadas, neste ano a DAE S/A construirá reservatórios de água tratada, com investimento oriundos do PAC e com recursos próprios, na forma de contrapartida.

1.2. Plano de Saneamento

O Município de Jundiá, em atendimento à legislação federal, deverá contratar, através da DAE S/A, o Plano Municipal de Saneamento Ambiental, com o custo estimado em R\$

1.450.000,00, a serem aplicados com recursos próprios. Em 2015 serão investidos cerca de R\$ 935.000,00

1.3. Drenagem e Pavimentação

A DAE S/A deverá investir, com recursos próprios, cerca de R\$ 950.000,00, na contratação de serviços de drenagem e pavimentação da estrada de acesso à sua captação do Rio Atibaia.

Em complemento, com base nos documentos encaminhados pela DAE S/A, verifica-se no fluxo de caixa que houve desembolso de R\$ 5.438.972,00, a título de investimentos, no período de janeiro a abril/2015.

2. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

A DAE S/A vem acumulando e absorvendo os impactos financeiros resultantes da crise hídrica, como a queda de volume faturado (redução de receita) e aumento em seus custos operacionais, principalmente com energia elétrica, e produtos químicos, cotados em dólar.

A Agência Reguladora PCJ, quando das fiscalizações às instalações dos sistemas de abastecimento público de água e de esgotamento sanitário do Município de Jundiaí não encontrou problemas relevantes.

V. DA ANÁLISE ECONÔMICA

Ao solicitar reajuste tarifário a DAE S/A – Água e Esgoto, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 20, de 08 de abril de 2013, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, com informações técnicas, contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras.

Com base nos documentos enviados, a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ elaborou estudos econômicos e financeiros da DAE S/A, para o período de janeiro a maio/2015, a fim de subsidiar a Diretoria Executiva da ARES-PCJ na tomada de decisão, visando o reajuste extraordinário das tarifas de água e esgoto.

1. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As análises foram focadas no comparativo das receitas e despesas do primeiro quadrimestre de 2015, comparadas com a execução do ano de 2014, destacando-se os principais fatores apresentados pela empresa, tendo por base os balancetes contábeis.

a) Receitas e Despesas

Conforme os balancetes contábeis, segue comparativo das receitas operacionais líquidas e dos custos e despesas operacionais dos exercícios de 2014 e 2015.

Período	2014		
	Receitas Líquidas	Custos e Despesas Operacionais	Saldo
JANEIRO	16.653.357,77	14.384.039,25	2.269.318,52
FEVEREIRO	16.842.512,59	14.624.214,51	2.218.298,08
MARÇO	15.085.149,89	14.377.542,13	707.607,76
ABRIL	16.094.201,53	14.901.670,39	1.192.531,14
SUBTOTAL (1)	64.675.221,78	58.287.466,28	6.387.755,50
MAIO	15.397.737,18	14.872.181,67	525.555,51
JUNHO	14.048.095,23	17.779.186,72	-3.731.091,49
JULHO	15.041.359,32	14.699.874,74	341.484,58
AGOSTO	14.048.838,06	14.426.841,68	-378.003,62
SETEMBRO	14.828.453,38	14.513.452,12	315.001,26
OUTUBRO	15.637.901,27	14.546.541,71	1.091.359,56
NOVEMBRO	14.703.003,85	15.128.572,02	-425.568,17
DEZEMBRO	14.637.866,12	16.166.700,91	-1.528.834,79
SUBTOTAL (2)	118.343.254,41	122.133.351,57	-3.790.097,16
TOTAL (1+2)	183.018.476,19	180.420.817,85	2.597.658,34

Período	2015				
	Receitas Líquidas	Varição 2014 X 2015	Custos/Desp. Operacionais	Varição 2014 x 2015	Saldo
JANEIRO	14.936.418,22	-10,31%	15.185.073,21	5,57%	-248.654,99
FEVEREIRO	14.644.188,61	-13,05%	14.963.868,40	2,32%	-319.679,79
MARÇO	14.133.336,16	-6,31%	16.676.815,50	15,99%	-2.543.479,34
ABRIL	15.001.128,40	-6,79%	15.648.579,04	5,01%	-647.450,64
SUBTOTAL (1)	58.715.071,39	-9,22%	62.474.336,15	7,18%	-3.759.264,76
MAIO					
JUNHO					
JULHO					
AGOSTO					
SETEMBRO					
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
SUBTOTAL (2)					
TOTAL (1+2)	58.715.071,39	-67,92%	62.474.336,15	-65,37%	-3.759.264,76

Na comparação do período janeiro a abril, de 2014 e 2015, houve queda na arrecadação de 9,22%, enquanto as despesas aumentaram 7,18%, com variações de 2,32%, em fevereiro e 15,99% em março.

b) Volume Faturado de Água e Esgoto (m³)

Período	2014	2015	Varição 2014 x 2015
JANEIRO	3.369.190	3.118.503	-7,44%
FEVEREIRO	3.111.635	2.886.187	-7,25%
MARÇO	3.027.558	2.817.564	-6,94%
ABRIL	3.216.217	2.969.865	-7,66%
SUBTOTAL	12.724.600	11.792.119	-7,33%
MAIO	3.075.374		
JUNHO	2.764.692		
JULHO	3.134.848		
AGOSTO	2.886.021		
SETEMBRO	3.071.365		
OUTUBRO	3.195.423		
NOVEMBRO	3.048.267		
DEZEMBRO	2.578.975		
SUBTOTAL	23.754.965		
TOTAL	36.479.565	11.792.119	-67,67%

Observa queda de 7,33% do volume faturado, com relação ao mesmo período do exercício anterior. Esses valores estão diretamente ligados às receitas operacionais da empresa.

c) Energia Elétrica

Os valores totais referentes à energia elétrica, registrados nos balancetes contábeis durante o exercício de 2014 e do período de janeiro a abril/2015 são:

Período	2014	2015	VARIAÇÃO 2014 X 2015
JANEIRO	1.086.956,63	1.320.784,18	21,51%
FEVEREIRO	1.108.965,08	1.207.329,02	8,87%
MARÇO	1.177.341,99	943.055,01	-19,90%
ABRIL	1.144.935,92	1.212.677,87	5,92%
SUBTOTAL (1)	4.518.199,62	4.683.846,08	3,67%
MAIO	1.335.457,87		
JUNHO	1.129.142,18		
JULHO	1.347.548,93		
AGOSTO	1.193.433,99		
SETEMBRO	1.345.163,37		
OUTUBRO	1.225.802,21		
NOVEMBRO	1.359.083,78		
DEZEMBRO	1.299.415,94		
SUBTOTAL (2)	10.235.048,27		
TOTAL (1+2)	14.753.247,89	4.683.846,08	-68,25%

Verifica-se que na maior parte do exercício de 2015 os valores pagos estão maiores que no mesmo período de 2014, sendo no mês de janeiro a variação mais elevada.

A DAE S/A também apresentou os valores pagos em 2013 com energia elétrica, demonstrando que em 2014 esses custos foram 80,83% maiores que no ano anterior, ou seja, as variações ocorreram durante todo exercício de 2014, continuando no exercício de 2015, principalmente em função da escassez hídrica, com a necessidade de bombeamento diuturnamente na captação do Rio Atibaia, por vários meses.

A energia elétrica representa, em média, 8% do total dos custos/despesas operacionais.

d) Insumos para Tratamento de Água

Os custos com insumos (produtos, materiais, serviços, etc.) para tratamento de água, de acordo com balancetes contábeis da DAE S/A, apresentam aumento nos primeiros meses de 2015, como demonstrado abaixo:

Período	2014	2015	Variação 2014 x 2015
JANEIRO	521.532,12	514.061,31	-1,43%
FEVEREIRO	0,00	93.841,99	-
MARÇO	790.270,25	926.589,40	17,25%
ABRIL	86.882,52	280.028,50	222,31%
SUBTOTAL (1)	1.398.684,89	1.814.521,20	29,73%
MAIO	327.914,62		
JUNHO	283.097,26		
JULHO	352.267,72		
AGOSTO	153.052,55		
SETEMBRO	122.337,44		
OUTUBRO	537.069,23		
NOVEMBRO	307.918,63		
DEZEMBRO	174.496,33		
SUBTOTAL (2)	2.258.153,78		
TOTAL (1+2)	3.656.838,67	1.814.521,20	-50,38%

No exercício de 2014 o gasto total com insumos para o tratamento de água representava, em média, 2% dos custos/despesas operacionais da DAE S/A. Até abril de 2015, esse impacto estava em 2,90%, ou seja, cerca de 45% maior.

e) Serviços de Tratamento de Esgoto

Os valores pagos neste ano de 2015 para a Companhia de Saneamento de Jundiaí – CSJ, pelos serviços de tratamento de esgoto, não apresentaram grandes variações com relação ao exercício de 2014, e representam cerca de 26% do total das despesas da DAE S/A.

Período	2014	2015	Varição 2014 x 2015
JANEIRO	4.236.476,67	4.073.477,68	-3,85%
FEVEREIRO	4.371.821,53	4.626.587,07	5,83%
MARÇO	3.886.029,65	3.874.796,02	-0,29%
ABRIL	4.304.223,47	4.084.405,32	-5,11%
SUBTOTAL (1)	16.798.551,32	16.659.266,09	-0,83%
MAIO	3.979.590,57		
JUNHO	3.889.118,35		
JULHO	3.833.610,26		
AGOSTO	3.709.130,30		
SETEMBRO	3.760.624,17		
OUTUBRO	3.638.689,91		
NOVEMBRO	3.838.546,30		
DEZEMBRO	4.151.148,45		
SUBTOTAL (2)	30.800.458,31		
TOTAL (1+2)	47.599.009,63	16.659.266,09	-65,00%

f) Planilhas de Custos

A DAE S/A encaminhou planilha de cálculo referente ao custo médio praticado, no modelo definido pela ARES-PCJ, para o período de janeiro a abril/2015, com projeções para o restante do exercício de 2015.

Nessa planilha constam os custos/despesas operacionais, os dados de faturamento, dentre outras informações, sendo possível mensurar a defasagem tarifária do período determinado.

Para efeitos de cálculos, a DAE S/A realizou um ajuste dos valores dos créditos de impostos sobre os custos/despesas, sendo os mesmos apropriados em cada rubrica, e não descontado no total das receitas, de acordo com planilha gerencial apresentada pela empresa.

E ainda, no faturamento das receitas tarifárias foram consideradas as receitas operacionais líquidas, ou seja, descontados os impostos. Já a arrecadação para fins informativos consta sem nenhuma dedução.

Para as projeções o prestador utilizou a média de execução do primeiro quadrimestre para todos os itens, com exceção dos investimentos, que utilizou os dados do plano de investimentos já mencionado.

Considerando todo o exposto, o prestador apresentou os seguintes dados, apurando-se uma defasagem tarifária de 20,13%, ou seja, menor que o percentual inicialmente pleiteado pela DAE S/A, mesmo assim, é um índice muito impactante à população.

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Despesas de Exploração	167.371.505,95
1.1 Pessoal	57.603.627,48
1.2 Materiais	7.997.393,43
1.3 Serviços de Terceiros	76.032.209,67
1.4 Energia Elétrica	14.047.602,33
1.5 Outras	11.690.673,04
2. DAP	14.299.895,24
2.1 Depreciação	12.567.129,84
2.2 Amortização	1.732.765,40
2.3 Provisões	-
3. Investimentos Realizados/a Realizar	26.161.628,25
4. Receita Tarifária (Faturamento)	166.448.227,41
5. Receita Tarifária (Arrecadação)	184.294.419,00
6. Recursos p/ Investimentos (Externos)	-
7. Outras Receitas	7.880.979,51
8. Volume Faturado (m³)	70.752.714
9. Remuneração do Prestador	1,00
10. Custo Médio Atual	2,83
11. Tarifa Média Praticada	2,35
12. DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)	20,13

Porém, em face dos custos de energia elétrica e do reajustes das despesas de pessoal que não tinham sido informados pelo prestador, a ARES-PCJ propôs para serem incorporados num novo estudo os custos referentes a maio/2015, com revisão dos investimentos, considerando somente os urgentes, por se tratar de reajuste extraordinário.

Dessa forma, foi possível verificar o impacto dos novos valores de energia elétrica, das despesas de pessoal, cujo reajuste ocorreu em maio/2015 e também os novos valores de investimentos, para o período de junho a dezembro/2015, previsto em R\$ 4.678.712,00.

Ao analisarmos as Despesas Operacionais da DAE S/A, verifica-se que os custos com energia elétrica em maio/2015 apresentaram grandes aumentos, sendo de 32,88% com relação a maio/2014 e 46% com relação a abril/2015, ou seja, cerca de R\$ 560.000,00 a mais de despesa, portanto esses valores impactarão muito nos próximos meses de 2015.

Assim, com base nessas novas planilhas de custos com os dados revisados e atualizados, foram realizadas novas projeções para os próximos meses de 2015, e esses estudos apontaram uma defasagem tarifária de 16,03%

Com relação às apurações e projeções anteriores as maiores variações estão em despesas com pessoal, energia elétrica e investimentos.

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Despesas de Exploração	174.986.359,91
1.1 Pessoal	60.966.268,33
1.2 Materiais	7.894.231,73
1.3 Serviços de Terceiros	76.189.910,52
1.4 Energia Elétrica	18.302.564,94
1.5 Outras	11.633.384,40
2. DAP	14.335.617,31
2.1 Depreciação	12.597.469,10
2.2 Amortização	1.738.148,21
2.3 Provisões	-
3. Investimentos Realizados/a Realizar	11.278.263,97
4. Receita Tarifária (Faturamento)	166.146.223,20
5. Receita Tarifária (Arrecadação)	184.778.128,75
6. Recursos p/ Investimentos (Externos)	-
7. Outras Receitas	7.814.925,00
8. Volume Faturado (M³)	70.329.302
9. Remuneração do Prestador	1,00
10. Custo Médio Atual	2,74
11. Tarifa Média Praticada	2,36
12. DEFASAGEM TARIFÁRIA (%)	16,03

g) Tabela de Valores Propostos

Dessa forma, para a recuperação do equilíbrio econômico-financeiro da DAE S/A, os índices de reajuste extraordinário proposto pela ARES-PCJ, para as Tarifas de Água e Esgoto, é de 16% (dezesesseis por cento), a ser aplicado em todas as Categorias e Faixas de Consumo.

Esse reajuste não se aplica aos Preços Públicos dos demais serviços praticados pela DAE S/A, que permanecem inalterados.

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento + Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,85	13,39	31,24	7,48	38,72
De 11 a 15	m³	2,26	1,70	3,96	1,55	5,51
De 16 a 20	m³	3,34	2,51	5,85	2,29	8,14
De 21 a 30	m³	4,83	3,62	8,45	3,44	11,89
De 31 a 50	m³	7,26	5,44	12,70	5,28	17,98
De 51 a 80	m³	8,86	6,64	15,50	6,48	21,98
Acima de 80	m³	10,23	7,67	17,90	7,47	25,37

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,53	15,39	35,92	8,60	44,52
De 11 a 15	m³	2,60	1,95	4,55	1,78	6,33
De 16 a 20	m³	3,85	2,88	6,73	2,64	9,37
De 21 a 30	m³	5,56	4,17	9,73	3,95	13,68
De 31 a 50	m³	8,35	6,26	14,61	6,08	20,69
De 51 a 80	m³	10,19	7,64	17,83	7,44	25,27
Acima de 80	m³	11,76	8,82	20,58	8,59	29,17

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	46,78	35,08	81,86	27,91	109,77
De 16 a 25	m³	5,08	3,81	8,89	3,27	12,16
De 26 a 35	m³	5,65	4,24	9,89	3,87	13,76
De 36 a 45	m³	7,70	5,77	13,47	5,09	18,56
Acima de 45	m³	10,72	8,04	18,76	7,44	26,20

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	314,94	236,23	551,17	Coeficiente (⁴)	
e 51 a 100	m³	9,90	7,42	17,32	2,24	-
De 101 a 500	m³	11,57	8,68	20,25	2,24	-
De 501 a 10.000	m³	12,93	9,70	22,63	2,24	-
Acima de 10.000	m³	14,09	10,57	24,66	2,24	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,24	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	251.372,00	188.500,00	439.872,00	Coeficiente (⁴)	
De 50.001 a 100.000	m³	5,03	3,77	8,80	2,24	-
De 100.001 a 150.000	m³	5,04	3,78	8,82	2,24	-
De 150.001 a 200.000	m³	5,05	3,79	8,84	2,24	-
De 200.001 a 250.000	m³	5,06	3,79	8,85	2,24	-
De 250.001 a 300.000	m³	5,06	3,80	8,86	2,24	-
Acima de 300.000	m³	5,06	3,80	8,86	2,24	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,24	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço Residencial	m³	-	2,30	2,30	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m³	-	2,30	2,30	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m³	-	2,30	2,30	Cat. Poder Público/Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m³	-	2,30	2,30	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m³	-	0,41	0,41	2,240	-
Carga por kg de DBO* (3)	m³	-	-	-	2,240	-

VI. DA CONCLUSÃO

Dede o início de 2014 a DAE S/A - Água e Esgoto vem acumulando e absorvendo os impactos financeiros resultantes da crise hídrica, como a queda de volume faturado (redução de receita) e aumento em seus custos operacionais e, com base nos dados e informações disponibilizadas e das análises técnica e econômica elaboradas internamente, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ conclui que:

- a) A crise hídrica vivenciada pela nossa região, desde o início de 2014, fez com que houvesse uma queda acentuada no volume consumido de água tratada, com reflexos diretos no faturamento e nas receitas financeiras da DAE S/A, bem como fez com que aumentasse, consideravelmente, seus custos operacionais, notadamente no início de 2015, com o aumento da energia elétrica e dos produtos químicos.
- b) É possível observar que a tarifa média praticada pela DAES/A está aquém do custo médio de produção.
- c) A DAE S/A necessita recuperar seu equilíbrio econômico-financeiro, a fim de manter a qualidade da prestação de seus serviços e realizar os investimentos urgentes, principalmente quanto ao abastecimento de água.
- d) A situação encontrada, quando das fiscalizações às instalações do sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento público de água da DAE S/A, é boa, não tendo encontrado problemas relevantes na gestão técnica das mesmas;
- e) O reajuste extraordinário proposto pela ARES-PCJ para os valores das Tarifas de Água e Esgoto, é necessário para a obtenção do reequilíbrio econômico-financeiro da DAE S/A e a manutenção e ampliação da qualidade dos serviços prestados no Município de Jundiá;
- f) Esse índice de reajuste extraordinário não será aplicado aos Preços Públicos dos demais serviços prestados pela a DAE S/A,

VII. DAS RECOMENDAÇÕES

A partir das informações apresentadas, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ recomenda à DAE S/A – Água e Esgoto operacionalizar as seguintes medidas:

- a) Potencialize a orientação da população do Município de Jundiá no tocante ao uso racional da água e de boas práticas de utilização das redes de esgoto, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais;
- b) Reduza as isenções das Tarifas de Água e Esgoto, caso existam, a fim de aumentar a receita operacional da sociedade de economia mista;

c) Identifique nas Contas/Faturas entregues aos usuários que é regulado e fiscalizado pela Agência Reguladora PCJ, conforme inciso XIII, art. 90, da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, e que esta Agência dispõe de serviço de Ouvidoria, com atendimento através do telefone: 0800-77-11445 e e-mail: ouvidoria@arespcj.com.br;

d) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;

e) Institua política de substituição dos hidrômetros usados, com vida útil superior a 5 (cinco) anos, para reduzir as perdas não físicas de água e promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;

f) Reveja sua estrutura tarifária e a forma de cálculo das tarifas, prevendo Tarifa Social, porém de forma que seja mantido o equilíbrio financeiro da empresa e minimizado o impacto das tarifas junto aos usuários;

g) Atualize, através da composição de custos, os valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados;

h) Implemente política de gestão, visando redução dos custos operacionais;

i) Que sejam observadas as recomendações apontadas nos Relatórios de Fiscalização da ARES-PCJ;

j) Avalie a eficiência energética nos sistemas de água e esgoto;

k) Elabore Plano de Contingências do Sistema de Abastecimento de Água.

VII. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser analisado pelos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Jundiaí, conforme a Cláusula 61ª, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, a fim de dar ciência e promover análise pelos Conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Jundiaí, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, incluindo a proposta de reajuste extraordinário das tarifas, a ARES-PCJ encaminhará resolução específica à Prefeitura Municipal de Jundiaí e à DAE S/A, para as providências legais e administrativas, visando à aplicação do reajuste tarifário extraordinário.

Conforme art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, somente após 30 (trinta) dias da publicação do ato que concede o reajuste das tarifas, é que poderão ser praticadas as novas tarifas de água e esgoto. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas observarão esse prazo.

Este é o parecer.

Americana, 1º de julho de 2015.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ANEXO I

TABELA DE VALORES PROPOSTOS PARA AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – JULHO / 2015

CATEGORIA RESIDENCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta + Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta + Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	17,85	13,39	31,24	7,48	38,72
De 11 a 15	m³	2,26	1,70	3,96	1,55	5,51
De 16 a 20	m³	3,34	2,51	5,85	2,29	8,14
De 21 a 30	m³	4,83	3,62	8,45	3,44	11,89
De 31 a 50	m³	7,26	5,44	12,70	5,28	17,98
De 51 a 80	m³	8,86	6,64	15,50	6,48	21,98
Acima de 80	m³	10,23	7,67	17,90	7,47	25,37

CATEGORIA PODER PÚBLICO / OUTROS (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	20,53	15,39	35,92	8,60	44,52
De 11 a 15	m³	2,60	1,95	4,55	1,78	6,33
De 16 a 20	m³	3,85	2,88	6,73	2,64	9,37
De 21 a 30	m³	5,56	4,17	9,73	3,95	13,68
De 31 a 50	m³	8,35	6,26	14,61	6,08	20,69
De 51 a 80	m³	10,19	7,64	17,83	7,44	25,27
Acima de 80	m³	11,76	8,82	20,58	8,59	29,17

CATEGORIA COMERCIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 15 (mínimo)	Mês	46,78	35,08	81,86	27,91	109,77
De 16 a 25	m³	5,08	3,81	8,89	3,27	12,16
De 26 a 35	m³	5,65	4,24	9,89	3,87	13,76
De 36 a 45	m³	7,70	5,77	13,47	5,09	18,56
Acima de 45	m³	10,72	8,04	18,76	7,44	26,20

CATEGORIA INDUSTRIAL (¹)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50 (mínimo)	Mês	314,94	236,23	551,17	Coeficiente (⁴)	
e 51 a 100	m³	9,90	7,42	17,32	2,24	-
De 101 a 500	m³	11,57	8,68	20,25	2,24	-
De 501 a 10.000	m³	12,93	9,70	22,63	2,24	-
Acima de 10.000	m³	14,09	10,57	24,66	2,24	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,24	-

CATEGORIA CONTRATOS C/ DEMANDA ESPECÍFICA (²)						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
De 0 a 50.000 (mínimo)	Mês	251.372,00	188.500,00	439.872,00	Coeficiente (⁴)	
De 50.001 a 100.000	m³	5,03	3,77	8,80	2,24	-
De 100.001 a 150.000	m³	5,04	3,78	8,82	2,24	-
De 150.001 a 200.000	m³	5,05	3,79	8,84	2,24	-
De 200.001 a 250.000	m³	5,06	3,79	8,85	2,24	-
De 250.001 a 300.000	m³	5,06	3,80	8,86	2,24	-
Acima de 300.000	m³	5,06	3,80	8,86	2,24	-
Carga por kg de DBO (³)	m³	-	-	-	2,24	-

CATEGORIA ÁGUA DE FONTES DISTINTAS						
Faixas de Consumo	Unidade	ÁGUA Tratada (R\$)	ESGOTO (Coleta e Afastamento) (R\$)	TOTAL 1 (Água + Coleta e Afastamento de Esgoto) (R\$)	ESGOTO Tratamento (R\$)	TOTAL 2 (Água + Coleta, Afastamento + Tratamento de Esgoto) (R\$)
Poço Residencial	m ³	-	2,30	2,30	Categoria Residencial	-
Poço Comercial	m ³	-	2,30	2,30	Categoria Comercial	-
Poço Institucional	m ³	-	2,30	2,30	Cat. Poder Público / Outros	-
Poço Não Hidrometrado	m ³	-	2,30	2,30	Categoria Comercial	-
Poço Industrial	m ³	-	0,41	0,41	2,240	-
Carga por kg de DBO* (3)	m ³	-	-	-	2,240	-

Observações:

1 - Para as categorias Residencial, Poder Público / Outros, Comercial e Industrial a aplicação da tabela é feita de forma escalonada sobre o consumo medido

2 - Para os contratos com demanda específica o valor de cada faixa da tabela é aplicado diretamente sobre o consumo total medido

3 - DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio

4 - Variação de acordo com os coeficientes de carga e esgoto, que são calculados mensalmente